



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

DECRETO MUNICIPAL Nº 088, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

**REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº
025, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a melhora no cenário local e mundial acerca do COVID-19, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 025 de 17 de março de 2021 que “Veda temporariamente o comércio ambulante no Município de Constantina”.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Registre-se; Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 01 de novembro de 2022.


Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em 01/11/2022, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de 01/11/2022 a 01/12/2022.


Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração